

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Barreiros

Portaria CBAR/IFPE nº 63, de 14 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 513/2024, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no DOU nº 86, de 06/05/2024, seção 2, página 18, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 34 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Processo nº 23300.004920/2025-57:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Tornar Público o **Edital nº 04/2025**, que trata da Concessão de Uso dos Próprios Nacionais do IFPE - Campus Barreiros, constante no Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR, Diretor(a) Geral, em 14/04/2025, às 10:04,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/341867>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS**

Edital Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE USO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS DO IFPE –
CAMPUS BARREIROS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros torna público a abertura para Permissão de uso dos Próprios Nacionais N^{os}. 02-B, 06, 12-A e 37-B.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão designada pela Portaria CBAR/IFPE Nº 036/2025-DGCB de 24/02/2025.

1.2. A seleção para o bem de que trata este Edital compreenderá de duas etapas: sendo a primeira etapa o período da inscrição e a segunda etapa a avaliação dos documentos.

1. DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

1.1 Os imóveis funcionais de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros são administrados pela Direção Geral da unidade.

1.2 Os imóveis funcionais destinados para moradia de servidores no âmbito do *Campus Barreiros*, doravante citados como residências funcionais, poderão ser ocupados observando-se o interesse público e as necessidades institucionais.

1.3 Os servidores ocupantes das residências funcionais deverão auxiliar o *Campus* no atendimento às demandas institucionais, quando necessário.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este edital versa sobre a ocupação das residências funcionais ocupadas e desocupadas na data de sua publicação e formação de lista de espera para ocupação de outras que possam vir a vagar ao longo da vigência do edital. São elas:

a) Serão disponibilizados no Edital de Concessão de Uso 04 (quatro) Próprios Nacionais de números 02-B, 06, 12-A e 37-B, destinados para moradia de servidor(a).

I - Atualmente encontram-se ocupadas 18 (dezoito) residências funcionais, destinadas para moradia de servidor(a)

II - Atualmente encontram-se desocupadas 04 (quatro) residências funcionais, de números: 02-B (vago desde outubro de 2024), 06 (vago desde março de 2022), 12-A (vago desde dezembro de 2023) e 37-B (vago desde março de 2025).

2.2 Os candidatos deverão observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante do mesmo e serão publicados no endereço eletrônico oficial do *Campus Barreiros* (<https://portal.ifpe.edu.br/barreiros/>).

2.3 A lista de servidores aptos ficará em vigor por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Geral.

2.4 Os aspectos operacionais do Edital serão conduzidos por Comissão de Avaliação designada para este fim.

2.5 O edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos à ocupação das residências funcionais.

3. DO PERÍODO E DA FORMA DE SOLICITAÇÃO

3.1. O servidor interessado na concessão do objeto deste Edital deve requerer no protocolo do *Campus Barreiros*, situado no Prédio da Administração, Junto ao Diretor-Geral o imóvel que estiver desocupado informando o número ao qual concorrerá;

3.2. O período de inscrição será de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025 das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

3.3. A inscrição poderá ser realizada por procuração particular com poderes exclusivos para a seleção do Próprio Nacional objeto deste Edital.

3.4. O solicitante deverá no ato da inscrição, anexar ao requerimento, os documentos abaixo autenticados pelo Setor de Protocolo:

a) Certidão de tempo de Serviço Público Federal;

c) Certidão de nascimento dos filhos, enteados e/ou termo de adoção que vivam em sua dependência econômica;

d) Declaração, registrada em cartório, que não possui imóvel residencial na cidade de Barreiros;

e) Atestado de residência quando residir em outra cidade;

3.5. O formulário de requerimento específico para este fim, deverá ser adquirido junto ao Setor de Patrimônio ou junto à Comissão de Concessão do Próprio Nacional.

3.5.1 Não serão aceitos requerimentos por via postal ou correio eletrônico, tão pouco de forma condicional e/ou extemporânea.

3.6 A ausência de um dos documentos citados no item 3.4 automaticamente anulará a inscrição.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações inverídicas.

4. DA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se à ocupação de residência funcional os servidores detentores de cargos efetivos ou funções que desempenhem atividades laborais no Campus Barreiros.

4.2 Não poderá candidatar-se à ocupação de residência funcional o servidor lotado no Campus se:

- a) Possuir imóvel residencial em seu nome no município de exercício;
- b) Servidor que já esteja residindo (com contrato vigente) em Próprio Nacional do Campus;
- c) Não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial funcional pertencente à administração federal, direta ou indireta.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PERMISSÃO

5.1 Para a concessão serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Ser servidor regido pela Lei nº 8.112/90;
- b) Estar prestando seus serviços no *Campus* Barreiros;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver mais interessados para o mesmo Próprio Nacional aplicam-se os seguintes critérios:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Campus contado em dias;

II - Maior idade entre os candidatos concorrentes; e

III – Permanecendo o empate, sorteio.

7. DA TAXA DE OCUPAÇÃO

7.1 A taxa de uso será de 0,001 (um milésimo) do valor do imóvel, nos termos do artigo 16 da Lei nº **8.025, de 12 de abril de 1990**.

§ 1º A atualização da taxa de uso será feita até 31 de março de cada ano, de modo que o novo valor atualizado entre em vigor dia 1º de abril de cada ano, calculado através do I-GPM.

§ 2º O pagamento da taxa mensal de uso, acrescido das taxas de energia elétrica e água, será efetuado mediante consignação em folha.

§ 3º O atraso no pagamento da taxa mensal de uso sujeitará o usuário do imóvel funcional a juros de mora de um por cento ao mês e correção monetária, conforme disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

8. DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

8.1 São deveres do permissionário:

I - Pagar as taxas mensais de uso, nos termos da legislação em vigor;

II - Pagar as despesas referentes a consumo de água e energia elétrica da própria unidade que ocupa, conforme a leitura realizada mensalmente nos medidores oficiais instalados em cada residência;

III - Realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue.

IV - Destinar o imóvel a fim exclusivamente residencial;

V - Permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do permitente;

VI - Proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão;

VII - Não transferir ou sublocar, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

9. DA OCUPAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

9.1 A ocupação de residência funcional pelos servidores (as) selecionados (as) no âmbito deste edital fica condicionada à assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel Funcional entre este e o IFPE – Campus Barreiros.

9.2 O não atendimento ao disposto no prazo de 30 dias corridos contados da data de publicação do resultado final do edital, implicará em desclassificação do servidor e chamada do próximo classificado.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições	22 a 25/04/2025
Resultado Preliminar	28/04/2025
Prazo de Recurso	29 e 30/04/2025
Resultado Final	05/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações referentes ao processo de Concessão do Próprio Nacional constante neste Edital serão publicados no mural do Prédio da Administração do *Campus Barreiros* e no site: <https://portal.ifpe.edu.br/barreiros/>.

11.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do contido neste Edital, ou de qualquer outra norma ou comunicados que vierem a ser divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

11.3. O Próprio Nacional, citado no preâmbulo deste Edital, só será concedido ao servidor, através de portaria assinada pelo Diretor-Geral.

11.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da seleção, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela Comissão de Concessão dos Próprios Nacionais.

11.5. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado à Comissão de Concessão do Próprio Nacional, entregue em envelope lacrado e identificado como COMISSÃO DE CONCESSÃO DO PRÓPRIO NACIONAL - RECURSO – EDITAL Nº 04/2025.

11.6. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus Barreiros*, Prédio da Administração, das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, localizado na Fazenda Sapé, S/Nº, CEP: 55560-000, Barreiros, Pernambuco.

11.7. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.

11.8. A Inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, não o eximindo das responsabilidades penais.

11.9. O resultado final deste processo seletivo será encaminhado ao Diretor-Geral do *Campus Barreiros* para os procedimentos cabíveis.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela presente Comissão ou Pela Procuradoria Jurídica do IFPE, se necessário.

Barreiros, 14 de abril de 2025.

Caetano
Claudio
Pereira
Júnior

Assinado de forma
digital por
Caetano Claudio
Pereira Júnior
Dados: 2025.04.14
07:22:30 -03'00'

Caetano Claudio Pereira Junior

Diretor Geral
IFPE – Campus Barreiros
CPF Nº. 042.623.684-08

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao

Diretor Geral do IFPE – Campus Barreiros

Eu, _____,
portador do CPF Nº _____ solicito a inscrição para participar do
processo de cessão do seguinte Imóvel Funcional Nº _____ sob guarda do Instituto
Federal de Pernambuco – Campus Barreiros:

() Uma residência funcional, localizada no Campus Barreiros, destinada para
moradia de servidor (a);

Declaro-me enquadrar no item:

() I - Ocupante do cargo de Diretor Geral ou Substituto legal;

() II - Ocupante do cargo de Diretor de Administração e Planejamento ou Substituto
legal;

() III - Ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Educacional ou Substituto
legal;

() IV - Ocupante do cargo de Coordenador Geral de Assistência ao Educando ou
substituto legal;

() V – Ocupante do cargo Coordenador Geral de Produção ou substituto legal;

() VI – Ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção ou substituto legal;

() VII - Servidores efetivos lotados na Coordenação Geral de Assistência ao Educando
-CGAE, Coordenação Geral de Produção - CGP e Coordenação de Manutenção - CMBMI,
Coordenação de Transporte – CTRANS, cuja permanência se faça necessária devido à
assistência constante; e

() VIII - Demais servidores efetivos.

Informações sobre os integrantes do grupo familiar que residirão com o servidor, se vier
a ser selecionado e se for o caso:

Nome	Idade

Estou ciente e concordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Declaro possuir disponibilidade para auxiliar a Instituição, quando for indispensável, conforme organização interna informada aos moradores.

Em anexo, cópia dos seguintes documentos do servidor:

- CPF e RG;
- Portaria de nomeação em cargo de direção, se for o caso;
- Portaria de designação em função gratificada, se for o caso;
- Portaria de localização solicitada em cartório comprovando que o servidor(a) não possui Imóvel no município de Barreiros;
- Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPE – Campus Barreiros indicando data de início do efetivo exercício no Campus;

Atenciosamente.

Assinatura do servidor

ANEXO II
RECURSO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____,

Venho por interpor recurso contra resultado do Próprio Nacional Nº _____, do presente edital Nº _____ – OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL, pelas seguintes razões e fundamentos:

Assinatura do servidor

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nome do (a) permissionário (a):	Cargo/Função do (a) permissionário (a):
CPF do (a) permissionário (a):	Carteira de Identidade do (a) Permissionário (a):
Nome do (a) cônjuge ou companheiro (a):	CPF do (a) cônjuge ou Companheiro (a):
Próprio Nacional Nº:	Data da Ocupação:

O Diretor Geral do IFPE – Campus Barreiros, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder ao permissionário, acima qualificado, a permissão de uso do imóvel nos seguintes termos e condições:

1. O uso do Próprio Nacional Residencial (PNR) da União, administrado pelo Ministério da Educação (MEC), acarreta ao permissionário os seguintes deveres:

I - pagar em dia as despesas com taxa de aluguel, energia elétrica e água;

II - realizar, às suas expensas, as obras e os serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo IFPE – Campus Barreiros, na forma registrada em Termo de Vistoria e Responsabilidade;

III - utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais;

IV - permitir o acesso e facilitar os trabalhos de inspeção, vistoria, manutenção, conservação, reparos e outros determinados pelo IFPE – Campus Barreiros, no PNR que ocupa e nas áreas a ele integradas;

V - proceder à devolução do imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ou com as melhorias eventualmente realizadas, higienizado e dentro do prazo legal, quando da extinção da permissão de uso;

VI - não transferir, integral ou parcialmente a outro servidor, os direitos de uso do imóvel;

VII - zelar pela conservação e pela segurança do PNR e dos bens móveis que o guarnecem, mantendo-os em perfeitas condições de utilização;

VIII - ressarcir ou providenciar o reparo dos danos e prejuízos causados direta ou indiretamente por si, por seus dependentes ou por seus empregados aos bens móveis e imóveis, bem como às áreas, dependências e instalações de natureza comum pelas quais se responsabilizou;

IX - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e regulamentares referentes à permissão de uso; e

X - observar, juntamente com seus dependentes, as normas de comportamento e conduta no ambiente residencial, evitando badernas e som alto que incomode e/ou prejudique a vizinhança.

2. A ocupação de PNR acarreta ao permissionário a responsabilidade pelas seguintes despesas:

I – Taxa de uso do imóvel;

II- Taxas de água e energia elétrica do PNR que ocupa;

O recolhimento da Taxa de Uso será efetuado mediante consignação em folha de pagamento.

3. Cessa de pleno direito à permissão de uso do PN, sendo dado um prazo de 90 (noventa) dias para a plena desocupação do imóvel, quando o permissionário:

I - for aposentado do serviço público, sendo dado um prazo de 90 (noventa) dias para a plena desocupação do imóvel;

II - for exonerado ou demitido do serviço público, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias para a plena desocupação do imóvel;

III – falecer, sendo dado um prazo de 60 (sessenta) dias, aos demais moradores para a plena desocupação do imóvel;

IV - não ocupar o imóvel no prazo de trinta dias, contados da concessão da permissão de uso;

V - transferir, total ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

VI - atrasar, por prazo superior a três meses, consecutivos ou não, o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel;

VII - apresentar o permissionário ou qualquer de seus dependentes comportamento inconveniente, contrário às normas e aos bons costumes, devidamente comprovado em sindicância.

Barreiros, PE, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Patrimônio - CPAT

Declaro estar ciente do conteúdo deste Termo e da legislação nele citada, que trata do uso de PNR e que o imóvel ocupado está em conformidade com o Termo de Vistoria de ocupação, por mim assinado.

Barreiros, PE, _____ de _____ de _____.

Permissionário

Anexo: Cópia do Termo de Vistoria de Ocupação

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA DE PNR - OCUPAÇÃO

Próprio Nacional Nº	
Nome do Permissionário	
Cargo ou Função do Permissionário	
Nome do Permissionário	
Telefone para Contato	
Data da Ocupação	

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, os servidores e o permissionário abaixo assinado, procederam a vistoria do PNR, a que se refere o presente termo, estando o imóvel em conformidade com as anotações que se seguem.

Reconhecendo a exatidão das referidas anotações, declarou o permissionário estar o imóvel em condições de habitabilidade e assumiu a responsabilidade das alterações que ocorrerem durante a ocupação.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Salas		Quartos		Suítes	
Closets		Lavabo		Banheiros	
Varandas		DCE		Escritórios	
Cozinhas		Copas		Depósitos	
Armários		Vagas de Garagem		Despesas	
Tipo de Piso Principal			Tipo de Piso Área de Serviço		
Última Reforma			Última Pintura		

ESTADO DO IMÓVEL

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
S A L A	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
C O R R E D O R	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
Q U A R T O	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						

	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
QUARTO 2	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
QUARTO 3	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
SUIÉT E	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						

	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
B A N H E I R O 1	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Azulejos						
	Box						
	Torneira						
	Registro						
	Descargas						
	Instalações Hidráulicas						
	Assento Sanitário						
	Vaso Sanitário						
	Esquadrias						
	Chuveiro						
	Exaustor						
	Porta-Toalhas						
	Porta - Sabonetes						
	Porta-Papel						
	Lavatório						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
B A N H E I R O II	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Azulejos						
	Box						
	Torneira						
	Registro						
	Descargas						
	Instalações Hidráulicas						
	Assento Sanitário						
	Vaso Sanitário						
	Esquadrias						
	Chuveiro						
	Exaustor						
	Porta-Toalhas						
	Porta - Sabonetes						
	Porta-Papel						
	Lavatório						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
B A N H E I R O III	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Azulejos						
	Box						
	Torneira						
	Registro						
	Descargas						
	Instalações Hidráulicas						
	Assento Sanitário						
	Vaso Sanitário						
	Esquadrias						
	Chuveiro						
	Exaustor						
	Porta-Toalhas						
	Porta - Sabonetes						
	Porta-Papel						
	Lavatório						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
C O Z I N H A	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Azulejos						
	Interfone						
	Torneira						
	Registro						
	Quadro de Luz						
	Instalações Hidráulicas						
	Assento Sanitário						
	Vaso Sanitário						
	Esquadrias						
	Pia						
	Exaustor						

		MATERIAL					
Á R E A DE S E R V I Ç O	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Azulejos						
	Interfone						
	Torneira						
	Registro						
	Quadro de Luz						
	Instalações Hidráulicas						
	Vaso Sanitário						
	Esquadrias						
	Pia						
	Exaustor						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
Q T E M P R E G A D A	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
E S C R I T O R I O	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
V A R A N D	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						

A	Instalações Elétricas						
----------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
C L O S E T S	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						

ITEM		TIPO MATERIAL	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÃO
D E S P E N S A	Pintura						
	Piso						
	Portas						
	Janelas						
	Vidros						
	Luminárias						
	Instalações Elétricas						
	Persianas						
	Armários						
	Chaves e Fechaduras						
	Esquadrias						

OUTROS	
Chaves da porta principal	Quantidade ()
Chaves da garagem	Quantidade ()

OBSERVAÇÕES:[illegible]

SITUAÇÃO DO IMÓVEL NA DATA DA OCUPAÇÃO	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO

ASSINATURAS	
PERMISSIONÁRIO	
VISTORIADOR	
COORDENADOR DO PATRIMÔNIO	

Data do início da ocupação do Próprio Nacional: ____ / ____ / 2025.

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA DE PNR – DESOCUPAÇÃO

Próprio Nacional Nº	
Nome do Permissionário	
Cargo ou Função do Permissionário	
Nome do Permissionário	
Telefone para Contato	
Data da Desocupação	

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o servidores e o permissionário abaixo assinado, procederam a vistoria do PNR, a que se refere o presente termo, estando o imóvel em conformidade com as anotações que se seguem.

A DISCREPÂNCIA EM RELAÇÃO À OCUPAÇÃO

B CONFIRMAÇÃO DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

DOCUMENTOS	SIM / NÃO	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
Taxa de Uso em Dia			
Taxa de Energia Elétrica em Dia			
Taxa de Água em Dia			

OBS: Caso conste alguma pendência financeira, o permissionário deverá se dirigir à Coordenação Geral de Administração e Finanças para tratar do assunto, antes da assinatura do presente Termo pelas partes.

OUTROS	
Chaves da porta principal	Quantidade ()
Chaves da garagem	Quantidade ()

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

ASSINATURAS	
PERMISSIONÁRIO	
VISTORIADOR	
COORDENADOR DO PATRIMÔNIO	

Data do início da ocupação do Próprio Nacional: ____ / ____ / 2025.